



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 16308/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	16308/2024	DATA ELABORAÇÃO:	28/08/2024
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	DESENVOLVIMENTO DE	RAMAL:	14491
SOLICITANTE:	MARCELO JORGE AGOSTINHO		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Aguardando Ordenação	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.12.05.00.00.00.00 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	4250 - DGA	CONTA LOCAL:	1202
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	O evento, organizado pela renomada Negócios Públicos, especialista em capacitação nas áreas de Licitações e Contratos, reúne profissionais como Procuradores do Estado e Analistas Legislativos do Senado Federal.		
OBSERVAÇÃO:	Nos últimos dez anos, a administração de contratos públicos tem recebido uma atenção crescente dos órgãos de controle, com gestores enfrentando dificuldades na imposição de sanções, especialmente após a introdução da nova lei nº. 14.133/2021. A correta aplicação dessas penalidades é essencial para evitar sanções pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A nova lei também estabelece uma comissão específica para processos sancionatórios, o que gera questionamentos sobre sua composição e funcionamento. Após pesquisa de mercado, identificamos que o curso atende às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores da Unicamp.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
Valor Total:			Valor Alocado:		

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	13993	2	28037	2	UNIDADE	333999	2870,0000	R\$ 5.740,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 5.740,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Praça das Bandeiras		
NÚMERO:	45	TEL. CONTATO:	14491
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:	Prédio 1		
CONTATO:	Marcelo Jorge Agostinho		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 16308/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

AUTORIZAÇÃO

4250 - DGA 1202 - CURSOS - PATROCINIO EDUCORP

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
28/08/2024 15:28	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável LUCIA ALVERS	Aguardando Ordenação
28/08/2024 13:45	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
28/08/2024 13:34	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Ocorrência solicitação Manual	CATSER - 21172 - Treinamento Qualificação Profissional	Em Elaboração
28/08/2024 13:34	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Ocorrência solicitação Manual	Capacitação prevista no PCA 2024 - ID Geral: 3647 - Compra Definitiva: L.16.37.	Em Elaboração
28/08/2024 13:33	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr. Responsável,

Trata o presente de aquisição de Inscrição no Curso de Aperfeiçoamento “Masterclass de Sanções Administrativas de Acordo com a Nova Lei de Licitações”, de interesse da Diretoria Geral de Administração, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, III¹, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 01 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“Nos últimos dez anos, a administração de contratos públicos tem recebido uma atenção crescente dos órgãos de controle, com gestores enfrentando dificuldades na imposição de sanções, especialmente após a introdução da nova lei nº. 14.133/2021. A correta aplicação dessas penalidades é essencial para evitar sanções pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A nova lei também estabelece uma comissão específica para processos sancionatórios...”.

Com relação à razão da escolha da organizadora do evento, o interessado esclarece no documento nº 06 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Há mais de 20 anos, o Grupo Negócios Públicos se destaca na realização de eventos, treinamentos e soluções em Licitações e Contratos, sendo um parceiro reconhecido da Administração Pública. Organiza, há 17 anos, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, o maior encontro nacional de compras públicas, capacitando mais de 25 mil servidores. Os eventos são inovadores e promovem um ciclo contínuo de capacitação, com uma metodologia própria para otimizar o aprendizado dos agentes públicos.”

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;)

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda é uma empresa de notória especialização, conforme documento nº 06 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexados os documentos nº 03 e 05 dos autos comprovando que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 16308/2023 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;

2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documentos nº 03 e

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



05 dos autos);

3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 015468/2024-R (documento nº 08 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 10 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$5.740,00 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta), com fulcro no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Douglas da Silva Rufino
326524

Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, inciso III,
alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021
a contratação.

Em 03 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS DA SILVA RUFINO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 03/09/2024, às 09:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 03/09/2024, às 17:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 04/09/2024, às 10:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
87756477 8C0147B0 9E4A1049 EB22F7D2**

